



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 065/CAE-SDAP/2023**



**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE**

PAG nº 67106.001125/2023-44  
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.002793/2022-16

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/CAE-SDAP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DA EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, designado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 80, de 03 de maio de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.299.803/0001-09, sediada em Rua Waldemar Meira nº 727, Polvilho, Cajamar, São Paulo/SP, CEP 07.790-795, neste ato representada pelo Sr. Sergio Fernandez de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 14.209.682, expedida por SSP/SP e CPF sob o nº 044.330.708-31, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001125/2023-44 (desmembrado do PAG nº 67106.002793/2022-16) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/CAE-SDAP/2023, decorrente do Pregão SRP nº 261/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 22,22%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, nos moldes do art. 57, §1º, inciso IV c/c art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA –PREÇO

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	17/07/2023	17/07/2024	R\$ 2.970.000,00	-
1º Termo Aditivo	A contar da assinatura	17/07/2024	R\$ 660.000,00	Acrescentar 2 (duas) ambulâncias de suporte básico de vida

<b>Valor Total do Contrato</b>	R\$ 3.630.000,00	
--------------------------------	------------------	--

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120058;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE006734

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA -RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

---

Brig Int Alex Orçay Reis  
Ordenador de Despesas



---

Sr. Sergio Fernandez de Moraes  
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

---

Mauro Santos Pimentel Cel QOInt IFM R/1  
Agente de Controle interno

---

Jarlayne de Souza Lima 1º Ten QOEA SVA  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/CAE-SDAP/2023
Data/Hora de Criação:	27/12/2023 14:49:15
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9b8b81fd1a7d5d9d6bc583d66596942c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JARLAYNE DE SOUZA LIMA no dia 10/01/2024 às 14:54:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 11/01/2024 às 11:46:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 15/01/2024 às 11:41:47 no horário oficial de Brasília.